



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 012/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO FISC. Nº 2025/000334

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): A. CONTARDI VIEIRA DA SILVA BRAGA LTDA - PESSOA JURÍDICA (010228/K), da cidade de MARINGÁ/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Empresa constituída para exploração de "ATIVIDADES DE CONTABILIDADE" e "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA", conforme descrito no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil em anexo, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias – Fisc-e. (Ag. 34686 - Notificação nº 2025/000365)

DECISÃO: Por Unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20, e Resolução CFC de multas vigente.

RELATOR (A): FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2026/001428.**

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 29/04/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326527** e o código CRC **B0DF2A43**.